



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## **ORDEM DE SERVIÇO GDSNL Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

Delega ao Oficial de Gabinete e ao Secretário Jurídico, bem como aos seus substitutos legais, a prática de atos de mero expediente, sem caráter decisório.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Soraya Nunes Lins,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LXXVIII, e no art. 93, inciso XIV, ambos da Constituição Federal; no art. 203, § 4º, do Código de Processo Civil; e no art. 212, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir celeridade aos atos de mero expediente ou ordinatórios;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da economia processual e da racionalidade dos serviços judiciários;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Oficial de Gabinete e ao Secretário Jurídico, bem como aos seus substitutos legais, a prática dos seguintes atos:

I - remessa dos autos à Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual, autorizando-lhe a adotar os seguintes procedimentos:

- a) conferência e eventual correção de dados cadastrais;
- b) pesquisa acerca da existência de processos preventos;

II - Intimação:

- a) das partes ou dos interessados para responder a recurso;
- b) das partes ou dos interessados para manifestação sobre novos documentos (art. 437, § 1º, do Código de Processo Civil).

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2022.

Soraya Nunes Lins  
DESEMBARGADORA

---



Documento assinado eletronicamente por **Soraya Nunes Lins, DESEMBARGADORA**, em 07/02/2022, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6087361** e o código CRC **39236F8B**.

---

0006010-55.2022.8.24.0710

6087361v12